

CE Nº 16030/20

Florianópolis, 13 de março de 2020.

Aos fornecedores licitantes,

Assunto: ERRATA 001/2020 E PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Referência: CV nº 0060/2020

Contratação, sob REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, de empresa especializada no ramo de construção civil e de engenharia mecânica, para fornecimento de equipamento de transporte vertical estruturado de pessoas (elevador ou plataforma elevatória) bem como projeto e a adequação da obra civil e elétrica para o Bloco C do SENAI Jaraguá do Sul localizado na Rua Isidoro Pedri, 263 - Rio Molha, Jaraguá do Sul - SC, 89259-590, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Senhores,

Reportamo-nos ao edital de licitação em referência para retificar o que segue:

- 1) **PRORROGAÇÃO** da data de abertura do Pregão para: **30 de março de 2020 às 14h30min**
- 2) Prorrogação de solicitação de esclarecimentos: “Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: aquisicoes@fiesc.com.br até o dia **25/03/2020**”.
- 3) Prorrogação dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação do ato convocatório: “9.1 – Sob pena de decadência do direito, até o dia **25/03/2020**, qualquer pessoa, por meio de correspondência ou e-mail aquisicoes@fiesc.com.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.”
- 4) **Excluir o item 6.7.1 (DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 02) do Edital, conforme abaixo:**

~~6.7.1 – A empresa deverá apresentar no orçamento os projetos do equipamento, de instalação elétrica necessária, da adequação civil e ainda projeto de desmobilização e desmontagem do equipamento atual instalado. Todos devem vir acompanhados de ART’s.~~

Mantem-se o item 6.5.3 do Anexo I (PROJETO BÁSICO) do Edital, que deverá ser apresentado pelo Fornecedor Licitante vencedor, conforme abaixo:

6.5.3 – A empresa deverá apresentar os projetos do equipamento, de instalação elétrica necessária, da adequação civil e ainda projeto de desmobilização e desmontagem do equipamento atual instalado. Todos devem vir acompanhados de ART’s



5) Incluir no item 6.5.2.1. (Descrição do Equipamento para Transporte Vertical) do Anexo I (PROJETO BÁSICO) do Edital, o tópico conforme abaixo:

- Capacidade: mínima 04 pessoas / 300 kg

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO